



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano 2026 | Edição nº 316



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

- + SAÚDE
- + EDUCAÇÃO
- + INFRAESTRUTURA
- + CULTURA
- + ESPORTES
- + TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATA DE Nº 03/2026


Aos 12 dias do mês de maio de 2026, as 09:00 horas da manhã nas dependências da Biblioteca Cidadã Claudionor dos Anjos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura, representantes da sociedade civil e do poder público, para deliberar sobre a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura – PNAB, no município de Cafetal do Sul. Durante a reunião, foi discutida a aplicação dos recursos destinados ao setor cultural, considerando as necessidades apresentadas pelos agentes culturais do município e as diretrizes estabelecidas pela PNAB. Ficou deliberado e aprovado, por unanimidade, que o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total recebido que seria direcionado para assessoria através do PNAB será remanejado e inserido na modalidade de Fomento Cultural, visando ampliar o atendimento aos fazedores de cultura, artistas, grupos culturais e projetos culturais. A medida tem como objetivo fortalecer as ações culturais, e promover maior acesso aos recursos públicos de cultura e incentivar a continuidade das atividades culturais desenvolvidas no município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Simone Alves de Lima Pereira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

*Simone Alves de Lima Pereira,
 Rosemery da Hora Maron, Fátima Emoral Prado Silva, Rosângela
 Leonardo Lucelli, Mariana José Santos, Cristiane de Lima
 do Nascimento Reis, Luiz Edson do Carmo, Edson do Carmo
 Tonia, Milton Mendes da Silva, Celúcia Hitomi Konlate, Thuler
 do Silveira, Maria Aparecida Winy Inoue,*



Licitações e Contratos

Dispensas



**CAFEZAL
DO SUL**
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
DISPENSA N° 08/2026
PROCESSO N° 43/2026

O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados em conformidade com o **art. 75, § 3º**, da Lei Federal nº **14.133/2021**, bem como no **Art. 47** da Lei Complementar nº **123/2016**, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento em tempo real (24h/dia, 7 dias/semana) via tecnologias GPS/GPRS, com instalação gratuita: O serviço inclui a instalação, configuração e manutenção de módulos rastreadores (equipamentos) no interior dos veículos, sem ônus de mão de obra para a contratante.** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às **17:00** horas do dia **29/05/2026**.

O edital está disponível no seguinte link: <https://cafezaldosul.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br e no **ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DA DISPENSA**.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Cafezal do Sul – PR, 25 de maio de 2026.
Bruno Jesus Portilho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



www.cafezaldosul.pr.gov.br
 Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
 CNPJ 95.640.652/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR, SR. PEDRO MINORU INOUE, usando das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, através do Edital n.º 01/2024, homologado pelo Decreto n.º 035/2025, de 30/01/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2024, para comparecer entre os dias 26/05/2026 e 01/06/2026, das 08:30 horas às 12:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87565-000, em Cafetal do Sul, Estado do Paraná e entregar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital ou solicitados pela Comissão Constituída Especialmente para tal fim, à saber:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 HORAS

Classificação					
AC	AFRO	PCD		INSCR.	NOTA FINAL
19			ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE	24754	74.00
		1	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	25580	64.00
	7		ANDRÉIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	28286	60.00

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – 40 HORAS

Classificação					
AC	AFRO	PCD		INSCR.	NOTA FINAL
9			LUANA BRUNA AZEVEDO	25786	70.00
11			MATHEUS NICOLETTE FERNANDES	27794	70.00
	4		ERICA PEREIRA DA SILVA	26998	68.00

§ 1º. Os convocados deverão comparecer perante a Comissão Especial munidos dos seguintes documentos:

- a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- b) Xerox e original do CPF;
- c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
- d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
- e) Xerox e original do Título Eleitoral;
- f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

- g) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- h) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- i) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
- j) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
- l) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- m) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
- n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
- o) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
- p) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito;
- q) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não ocupa cargo ou recebe proventos de aposentadoria que impeçam a acumulação de cargos públicos;
- r) Declaração preenchida e assinada com firma reconhecida de que não sofreu sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público, e
- s) Declaração de Afrodescendente preenchida e assinada com firma reconhecida, se for o caso.

§ 2º. Os convocados a cargos que exigem escolaridade mínima, categoria de CNH e habilitação profissional junto a órgão de classe deverão apresentar os respectivos documentos na data e horário estabelecidos no caput;

§ 3º. Os procuradores deverão estar munidos da procuração pública ou privada com reconhecimento de firma por verdadeiro, com poderes plenos para representar o outorgante perante o Município de Cafetal do Sul para os fins do Concurso Público do Edital nº 01/2024 e assumir compromissos de comparecimento em exame médico legal.

Art. 2º - Entregues os documentos previstos no artigo anterior e verificada a falta de algum deles, a Comissão Especial Municipal notificará imediatamente o convocado para que no prazo de 02 (dois) dias úteis complete as informações, dados ou documentos faltantes, sob pena de perda da vaga, conforme previsão do item 18.4 do Edital Inicial do Concurso Público.

Art. 3º - Estando a documentação de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º, a Comissão Especial Municipal imediatamente providenciará o agendamento da data e local para que o convocado realize o exame médico que atestará a capacidade laborativa e cognitiva. O médico poderá requisitar exames que deverá ser realizado e custeado pelo convocado e apresentado no prazo concedido pela Comissão Especial





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Municipal. O não comparecimento do convocado para o exame ou a não apresentação dos documentos médicos eventualmente solicitados acarretará a perda da vaga.

Art. 4º - Após aprovação nos Exames Médicos será providenciada a publicação do ato normativo de investidura do convocado ao cargo, devendo o contratado se apresentar no dia útil imediatamente posterior no setor de Recursos Humanos que o encaminhará para a Secretaria em que estiver lotado.

Art. 5º - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Excetuadas as diligências excepcionais previstas no Art. 2º, não serão aceitas entregas de documentos parciais, sendo que o candidato deverá comparecer apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação.

Art. 7º - O não atendimento no prazo fixado ou o não comparecimento no exame médico, implicará em perda automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul - PR, em 25 de maio de 2025.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu,-----,
portador do CPF ----- e do RG -----,
residente à -----,
cidade: ----- servidor público -----
no cargo de ----- junto à -----
-----, declaro, sob as penas da lei, que:

1. Não exerço, de forma concomitante, outro cargo, emprego ou função pública, bem como não recebo proventos de aposentadoria que possam configurar acúmulo indevido, exceto nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal e demais legislações aplicáveis;
2. Caso ocupe mais de um cargo público, estou ciente da necessidade de comprovar a compatibilidade de horários, conforme exigido pela legislação vigente;
3. Comprometo-me a informar imediatamente à administração qualquer alteração na minha situação funcional que possa caracterizar acúmulo indevido de cargos públicos ou percepção irregular de proventos de aposentadoria;
4. Tenho ciência de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme disposto na legislação em vigor.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Cafetal do Sul-PR, ----- de maio de 2029.

NOME DO CANDIDATO
(Reconhecer Firma)





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,-----, portador do CPF ----- e do RG nº -----, residente à -----, cidade: -----, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não fui condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial ou administrativo competente que me impeça de exercer cargo, função ou emprego público, nos termos da legislação vigente;
2. Não sofri penalidade administrativa, civil ou penal que resulte em minha inabilitação para o exercício de função pública em qualquer esfera do governo;
3. Estou ciente de que a omissão ou falsidade desta declaração poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação aplicável.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins legais.

Cafetal do Sul-PR, ----- de maio de 2029.

NOME DO CANDIDATO

(Reconhecer Firma)



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO COMO AFRODESCENDENTE

Eu,-----,
portador do CPF ----- e do RG -----,
residente à -----,
cidade -----, DECLARO, sob as penas da lei,
para os devidos fins, que me autodeclaro **AFRODESCENDENTE**, conforme os
critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas públicas de promoção
da igualdade racial.

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração poderá ser objeto de
verificação por meio dos mecanismos de heteroidentificação, conforme previsto na
legislação aplicável.

Tenho ciência de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a aplicação de
penalidades administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins
legais.

Cafetal do Sul-PR, ----- de maio de 2029.

NOME DO CANDIDATO

(Reconhecer Firma)



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000